ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 351/2020

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
Endereço: Rua Eng. Antônio Penido, Nº 720, **Bairro:** Centro, Cruzeiro/SP, **CEP:** 12.701-050
E-mail: gmc.comercialatacadista@gmail.com **- Tel.:** (12) 3143-2907 / 9.9722-2907
CNPJ: 17.136.467/0001-66
Representante Legal: MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO
CPF: 109.795.718-71 **- RG:** 26.146.536-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente licitação tem por ***OBJETO:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	AMACIANTE - AMACIANTE P/ ROUPAS CONCENTRADO - FRASCO CONTENDO 2 LITROS.	FR	200	BIO KRISS	R$ 2,95	R$ 590,00
09	BALDE 15 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORCADO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	90	YOMA	R$ 13,48	R$ 1.213,20
10	BALDE 20 LITROS - C/ ALCA EM ARAME GALVANIZADO - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO REFORCADO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS - COR MARROM.	UN	135	YOMA	R$ 16,07	R$ 2.169,45
12	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 36.	PR	16	GRENDENE	R$ 48,00	R$ 768,00
13	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 37.	PR	41	GRENDENE	R$ 48,00	R$ 1.968,00
14	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 38.	PR	41	GRENDENE	R$ 48,00	R$ 1.968,00
15	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC	PR	41	GRENDENE	R$ 48,00	R$ 1.968,00

msc.

	INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 39.					
16	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 40.	PR	41	GRENDENE	R$ 48,00	R$ 1.968,00
17	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - BOTA DE PVC, CANO LONGO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, TAMANHO 42.	PR	31	GRENDENE	R$ 48,00	R$ 1.488,00
28	DESINFETANTE 5 LITROS - PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMO CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL P/ DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS - GALÃO COM 5 LITROS.	GL	1.420	BIO KRISS	R$ 4,25	R$ 6.035,00
32	DETERGENTE 500 ML - LÍQUIDO NEUTRO PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO COM 500 ML.	FR	1.718	BIO KRISS	R$ 1,15	R$ 1.975,70
33	DETERGENTE 5 LITROS - LÍQUIDO, DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	20	BIO KRISS	R$ 8,65	R$ 173,00
34	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LT - NEUTRO, LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	20	BIO KRISS	R$ 21,10	R$ 422,00
36	ESCOVA LIMPA TETO - COM CERDAS SINTÉTICAS; CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,80 MT.	UN	10	YOMA	R$ 21,60	R$ 216,00
50	LIMPADOR PERFUMADO - DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEIJOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AROMA - FRASCO COM 500 ML CADA.	FR	272	BIO KRISS	R$ 2,96	R$ 805,12
54	LIXEIRA 30 LITROS - COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; FABRICADA EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 25 X 57,4 CM.	UN	110	YOMA	R$ 49,00	R$ 5.390,00
57	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS - PARA COPOS DE 200 ML; QUANTIDADE DE COPOS SUPORTADA: 180; ALTURA: 13,50 CM X DIÂMETRO 08 CM; TUBO EM PVC.	UN	34	JSN	R$ 35,40	R$ 1.203,60
61	LUVA DE LATEX - CAIXA COM 100 UNIDADES. - TAMANHO G	CX	150	TALGE	R$ 85,00	R$ 12.750,00
62	LUVA DE LATEX - CAIXA COM 100 UNIDADES. - TAMANHO M	CX	150	TALGE	R$ 85,00	R$ 12.750,00
72	PANO DE LIMPEZA - DIMENSÕES MÍNIMAS 23 x 23 x 0,3 CM.	UN	320	WISH	R$ 2,75	R$ 880,00
73	PANO DE PRATO 100% ALOGODÃO - COM VIÉS, MATERIAL ALGODAO ALVEJADO, COMPRIMENTO 68, LARG. 40, COR DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	UN	860	AMT	R$ 2,55	R$ 2.193,00
74	PANO MULTIUSO - BOBINA COM PICOTE; DIM. 30 CM X 30 M; GRAMATURA 35 GRS; 70% VISCOSE; 30% POLIÉSTER.	RL	322	PLUS	R$ 23,40	R$ 7.534,80
75	PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, FOLHAS MACIAS - FARDO COM 64 ROLOS.	FD	650	SYMPLY	R$ 33,70	R$ 21.905,00
76	PAPEL HIGIENICO C/ 08 ROLOS - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS	PT	200	MID ROLL	R$ 27,40	R$ 5.480,00

MSC

	SIMPLES, COR BRANCA, FOLHAS MACIAS - PACOTE COM 8 ROLOS.					
77	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS - PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS FARDO C/ 1000 FOLHAS - MEDIDAS DE 23 CM X 23 CM DE DUAS DOBRAS. NA COR BRANCA DE BOA QUALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO DE DUAS FOLHAS POR SECAGEM.	FD	900	LUMIERE	R$ 7,60	R$ 6.840,00
80	PORTA PAPEL TOALHA - COR BRANCA; PESO MÍNIMO 165 GR; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,5 CM LARGURA X 30,8 CM ALTURA X 37,2 CM PROFUNDIDADE; MATERIAL PLÁSTICO.	UN	940	GOEDERT	R$ 29,70	R$ 27.918,00
84	REMOVEDOR DE CERAS - DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE CERAS E RESINAS ACRÍLICAS DE BASE AQUOSA EM PISOS LAVÁVEIS – EMBAL. DE 5 LTS.	GL	20	ARCHOTE	R$ 55,90	R$ 1.118,00
92	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - GLICERINADO, SUAVE, SEM ALCOOL, PH NEUTRO, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, PARA HIGIENE - GALAO CONCENTRADO DE 05 LITROS.	GL	210	BIO KRISS	R$ 9,35	R$ 1.963,50
105	SACO DE LIXO 200 LITROS, 10 MICRAS - COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, CAPACIDADE DE 200 LITROS, 10 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	150	ITAQUITI	R$ 6,40	R$ 960,00
118	COADOR DE CAFÉ DE PANO - CABO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROX. ARO 16 CM, CABO 28 CM.	UN	15	ZEBINA	R$ 14,04	R$ 210,60
121	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS - PARA COPOS DE 200 ML; CAPCACIDADE PARA 100 COPOS, DIMENSÃO APROX. ALTURA 50 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, LARGURA 143 CM, PESO APROX. 288 GR.	UN	10	JSN	R$ 44,37	R$ 443,70
127	FUNIL PÁSTICO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,7 X 0,9 CM.	UN	10	TRITEC	R$ 7,32	R$ 73,20
				VALOR TOTAL:	**R$ 133.340,87**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

MSC.

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma. .

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 001/2021* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todasas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

MSC.

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o *Edital do Pregão Nº 001/2021* com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 12 de fevereiro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
CNPJ Nº 17.136.467/0001-66
MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO
CPF Nº 109.795.718-71

TESTEMUNHAS:

André Luis Soares de Oliveira
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim

msc.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

Potim, 12 de fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

MSC.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 12 de fevereiro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO
GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
CONTRATADA

msc.